



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 38, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **empresa Transportadora Moura e Serviços Ltda – ME - CNPJ 07.390.782/0001-61**, com sede administrativa na Rua Palmeiras nº 134, bairro Tibira - Curvelo M/G, neste ato representado pelo seu sócio Geovane Fernandes de Moura CPF 689.875.956-68, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 38, firmado em 16/01/2018, com término para 30/11/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 71/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 9.2 descrito no presente contrato, onde aduz que a alteração de quantitativos (acréscimos ou redução) só será autorizada após aprovação do Município de Morro da Garça.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica acrescido:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 71/2017, Pregão Presencial 39/2017, da Secretaria Municipal de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo aumento quantitativo de 12 km para atender o aluno da Fazenda da Alvorada, perfazendo um montante de 122 km rodado ao dia, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural. Tendo em vista que a rota foi alterada. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o aumento supra a partir da data 20 de março de 2018.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de **R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)** ao Km rodado, **sendo o valor diário de R\$ 639,28 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** referente a 122 Km rodado por viagem ida e volta, o valor mensal será de **R\$12.785,60 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** e o valor global de até **R\$120.184,64 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 07/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 20 de março de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Transportadora Moura e Serviços Ltda – ME
CNPJ 07.390.782/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Autorização para alteração contratual referente ao aumento quantitativo de 10 km do contrato original nº 38 de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 19/02/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, datada em 16/03/2018, requerendo o termo aditivo de alteração contratual referente ao aumento quantitativo de 12 km do processo licitatório 71/2017 – Pregão Presencial nº 38/2017, com fundamento na necessidade da Secretaria supracitada. Diante da necessidade da prestação do serviço para o Município.

Considerando que até a presente data existem dotação orçamentária e recurso financeiro para suportar o montante das despesas estimadas na ordem R\$ 120.184,64 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos, referente ao termo aditivo, a serem pagos com recurso do FNDE, Estadual e próprio.

AUTORIZO a alteração, referente ao Processo Licitatório 71/2017, para execução de serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal.

Entretanto recomendo à Comissão de Licitação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da prestação, bem como não se descuide de observar os princípios da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA**, da **MORALIDADE**, da **EFICIÊNCIA**, da **ECONOMICIDADE** e do **INTERESSE PÚBLICO**, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

À Sra.
Maria Aparecida da Silveira e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Autorização para alteração contratual referente ao aumento quantitativo de 12 km do contrato original nº 38 de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 16/03/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Considerando a necessidade das empresas para execução de serviços de transporte escolar na zona rural, sendo serviço essencial e contínuo para os dias letivos, durante o exercício de 2018, requeiro alteração contratual referente ao aumento quantitativo de 12 km, referente ao processo licitatório de nº 71/2017 – Pregão Presencial nº 38/2017.

Atenciosamente,

Erlânio Alves Leite

Secretaria Municipal de Educação

À Sra.

Maria Aparecida da Silveira e Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação